

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 171.

de

26 de agosto de 2016.

Altera o Decreto nº 119 de 16 de abril de 2016 que Dispõe sobre a estruturação d Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei.

COSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Grupo Gestor Municipal do programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, conforme abaixo especificados:

Grupo Local do Programa BPC na Escola:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Karina Maria Barreto Lauria Trabuco
Secretária de Assistência

Secretaria Municipal de Saúde:
Érica Araújo Pereira
Secretária de Saúde

Secretaria Municipal de educação:
Edileuza do Carmo Brito
Secretária de Educação

Secretaria Municipal de Justiça/ Educação Inclusiva:
Jeane Pereira de Jesus Lopes
Política de Educação Especial Inclusiva

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º A Coordenação do Grupo Gestor Local do programa BPC na Escola deverá ser exercida pela Secretaria de Educação inclusiva ou Assistência Social.

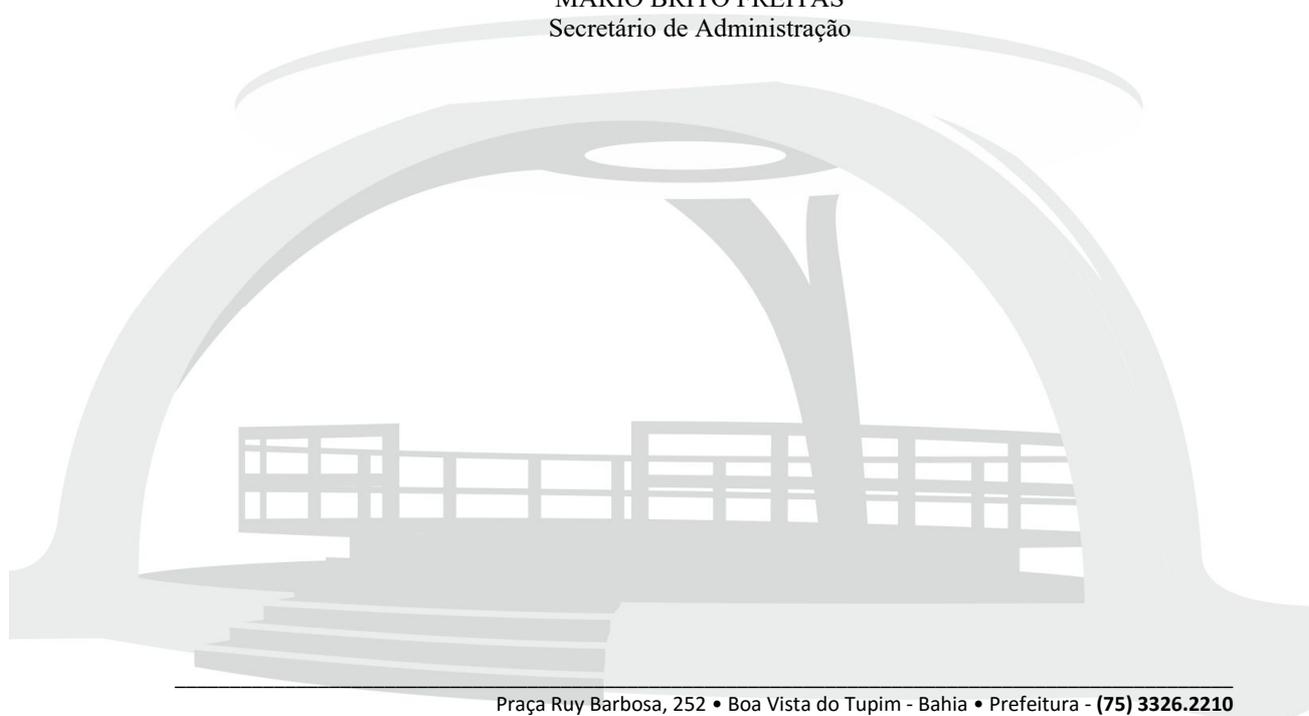
Art. 3º A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola deverá ser exercida preferencialmente pelo Assistente Social Ivanildo Nascimento Sancho CRESS nº 8362 (que ão deve ser a mesma da Coordenação do Grupo Gestor).

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, 26 de agosto de 2016.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

MÁRIO BRITO FREITAS
Secretário de Administração



Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 172.

de

26 de agosto de 2016.

Altera o Decreto nº 120 de 17 de abril de 2016 que “Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania de Boa Vista do Tupim – Ba”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e, em conformidade com as Leis nº311 de 26 de maio de 1997 e nº 551 de 20 de maio de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania;

Titular: Ivanildo Nascimento Sancho

Suplente: Karina Maria Barreto Lauria Trabuco

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Edileuza do Carmo Brito

Suplente: Jeane Pereira de Almeida Lopes

III – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

Titular: Gilmar Passos Trabuco Meira

Suplente: Luan dos Santos Souza

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Aylane Souza Marques

Suplente: Érica Araújo Pereira

V – Representantes da Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Mário Brito Freitas

Suplente: Leide Jesus Mota

VI – Representantes da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde;

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Titular: Rosane Rodrigues dos Santos Santana
Suplente: Jocileide Cupertino de Oliveira

VII – Representantes da Associação Comunitária Alto do Matadouro;
Titular: Joaquim José da Silva
Suplente: Rita da Silva Macedo

VIII – Representantes da Igreja Católica;
Titular: Silvana Pereira Brito
Suplente: Maria Eunides Oliveira Fraga

IX- Representantes da Associação Família Agrícola Tupinense;
Titular: Paulo Silvestre Barbosa
Suplente: Jairo Souza e Silva

X – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras de Boa Vista do Tupim;
Titular: Nelma da Silva Conceição Oliveira
Suplente: Jose Lopes dos Santos

Art. 2º O Conselho funciona através de regimento interno próprio.

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro do CMAS é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, 26 de agosto de 2016.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

MÁRIO BRITO FREITAS
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 173.

de

26 de agosto de 2016.

Altera o Decreto nº 128 de 30 de julho de 2015 que “Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei municipal nº 549 de 03 de maio de 2011 e nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o período de 30 de junho de 2015 a 29 de junho de 2017, com a seguinte representação:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Ivanildo Nascimento Sancho

Suplente: Karina Maria Barreto Lauria Trabuco

II – Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Luana Santos Passos Barbosa

Suplente: Susan Hamaiana Silva Souza

III – Representante da Secretaria de Municipal de Saúde:

Titular: Érica Araújo Pereira

Suplente: Aylane Souza Marques

IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Udeize Madeira de Oliveira

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Suplente: Rosenilda Moreira Mendes

V – Representante da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais das Regiões de Lagoa D'água e Morro Branco

Titular: Joel Soares da Silva
Suplente: Ronei da Silva Barbosa

VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Ângela Maria Pereira Rocha da Silva
Suplente: Maria da Soledade de Souza Pinho

VII – Representante da Pastoral da Criança

Titular: Maria das Dores Lisboa dos Santos Almeida
Suplente: Flaviana da Silva Souza

VIII – Representante da Igreja Congregação Cristã do Brasil:

Titular: Cristiane Sapucaia Rotondano Rocha
Suplente: Cristiane Soares da Silva Santos

Art. 2º O Conselho funcionará através de regimento interno próprio

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro do CMAS é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, 26 de agosto de 2016.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

MÁRIO BRITO FREITAS
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 174.

de

26 de agosto de 2016.

Altera o Decreto nº 132 de 28 de julho de 2015 que “Nomeia Grupo Gestor e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO eu o Município de Boa Vista do Tupim – Ba aderiu ao Programa BPC na escola, criado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Interministerial nº 01, de 12 de março de 2008, que estabelece os procedimentos para adesão e permanência no Programa BPC na escola;

CONSIDERANDO que é requisito para permanência no Programa BPC na escola, a formação de Grupo Gestor, Coordenação e Coordenação de Equipe Técnica em cada Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídos no Município de Boa Vista do Tupim – Ba, o Grupo Gestor, Coordenação e Coordenação de Equipe Técnica do Programa BPC na escola, com os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Karina Maria Barreto Lauria Trabuco
Suplente: Sandra Núbia de Jesus

Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Edileuza do Carmo Brito
Suplente: Jeane Pereira de Almeida Lopes

Representante da Secretaria de Municipal de Saúde:

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Titular: Érica Araújo Pereira
Suplente: Aylane Souza Marques

II – Coordenação Grupo Gestor

Karina Maria Barreto Lauria Trabuco
Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social

III – Coordenação da Equipe Técnica

Ivanildo Nascimento Sancho
Assistente Social

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, 26 de agosto de 2016.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

MÁRIO BRITO FREITAS
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210